

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Câmara Municipal de Itabuna

segunda-feira, 10 de junho de 2019

Ano II - Edição nº 00180 | Caderno 1

# Câmara Municipal de Itabuna publica



Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

# Câmara Municipal de Itabuna

SUMÁRIO			
• Ato do Presidente nº 020/2019 (retificação)			
Avenido Asia Manar I CALI Connesio a Likeburg Do			

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

### Câmara Municipal de Itabuna

Outros



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

#### ATO DO PRESIDENTE N.º 020/2019\*1

O Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, com fulcro no art. 27 inciso II e 28 incisos II e XIX da Lei Orgânica deste Município; observando a competência específica e reservada que lhe é assegurada pelas Leis Municipais nºs. 1.897/2003 1.964/2005 e 2.185/2011, ex vi, respectivamente, art. 52; combinado com as atribuições especificas imputadas a este Gestor por força dos arts. 22 inciso IV alíneas "a" e "b" e 23 inciso I alíneas "a" e "e", da Resolução n.º 16/1990, considerando ser incontroverso que os cargos comissionados, ostentando sua natureza precária, porquanto de livre provimento e demissível ad nutum, enquadrando-se, pois, na hipótese do art. 37, incisos II da Carta Magna; considerando que a exoneração de ocupantes de cargos comissionados efetiva-se nos termos e na forma do artigo das Leis citadas anteriormente; <u>considerando</u> o confiabilidade que deve existir em relação aos ocupantes de cargos comissionados e seus nomeantes; e consoante os ensinamentos do doutrinador Hely Lopes Meirelles, em suas obras Direito Administrativo Brasileiro e Direito Municipal Brasileiro, edições 27ª e 12ª, acerca dos Atos Administrativos e da competência do Presidente da Casa Legislativa para Conduzir os Serviços da Câmara Municipal, com ênfase para a edição de Atos de Natureza Executiva em função da matéria tratada pelo Atos Individuais ou Especiais, Atos Externos, Atos de Império



Art. 1.º - Exonerar, nos termos do art. 52 da Lei Municipal nº. 1.897/2003, com as alterações das Leis 1.964/2005 e 2.185/2011, por força deste Ato, os atuais ocupantes dos Cargos Isolados de Provimento em Comissão do Poder Legislativo de Itabuna, integrantes da Estrutura Administrativa desta Casa de Leis, cujas descrições constam abaixo:

N° ORDEM	NOME	CARGO	SIMBOLO
001	ALEXSANDRA FIGUEIREDO LIMA	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1
002	CARLOS ALBERTO SANTOS	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 2
003	DAIANE DE NAVARRO SOARES	ASSESSOR PARLAMENTAR	DASL 3
004	MAÍRA SILVA DE CASTRO	ASSESSOR JURÍDICO	DASL 3
005	PAULO RAIMUNDO SANTOS	SECRETARIO EXECUTIVO	CCL 1
006	SABRINA SENA PINHEIRO	CHEFE DO GABINETE DA VICE-PRESIDENCIA	DASL 3
007	WILLAM PINTO	ASSESSOR PARLAMENTAR GABINETE	APG 1

**Art. 2°.** Onde se lê N°de ordem 003 <u>Daiane de Novais Soares</u>, no parágrafo primeiro do\_Art.1.°, leia-se <u>Daiane de Navarro Soares</u>

Art. 3º. Determinar ao Setor competente desta Câmara que adote as providências cabíveis objetivando promover a exclusão dos nomes dos

Ato Retificador 020/2019\*1

Avenida Aziz Maron | S/N | Conceição | Itabuna-Ba

### Câmara Municipal de Itabuna



#### CÂMARA MUNICIPAL DE ITABUNA

Espaço Cultural Professor Josué de Souza Brandão s/n

#### GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Bairro da Conceição - CEP 45.605.415 Telefone (073) 2103-2100 Ramais 2127, 2128

exonerados nos temos do art. 1º deste Ato do cadastro funcional dos servidores desta Casa Legislativa

Art. 4°. Este Ato entra em vigor, nesta data, devendo ser publicado no Átrio da Câmara de Vereadores de Itabuna, haja vista ser este um dos meios de publicação oficial dos Atos da Administração Municipal dos Poderes Executivo e Legislativo, consoante determinado no art. 107 da Lei Orgânica deste Município, bem assim no site: www.cmvitabuna.ba.gov.br



- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, notadamente os atos que efetivaram as nomeações dos ocupantes dos cargos comissionados exonerados nos termos do art. 1º deste Ato.
- Art. 6.º Registre-se nos arquivos dos Departamentos e Setores da Edilidade Municipal e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabuna, Estado da Bahia, em 31 de maio de 2019.

RICARDO DANTAS XAVIER

**Presidente** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITABUNA

Ato Retificador 020/2019\*1